



1/3.03  
RL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

03 /2008

EXPEDIENTE	/	/2008	ATA
ACEITO EM	/	/2008	.....
APROVADO EM	/	/2008	—
REJEITADO EM	/	/2008	—
ARQUIVO			

PROTOCOLADO SOB N° 686 /2008

EM 18 / 03 / 2008

*Cria o Título de Cidadão Emérito aos Riograndinos que completam 100 (cem) anos e aos não riograndinos que estejam há mais de 30 anos no Município de Rio Grande, e estiverem completando a mesma idade.*

**Art. 1º** - Fica criado o Título de Cidadão Emérito aos Riograndinos natos que completem 100 (cem) anos de vida e aos não riograndinos, que estejam há mais de 30 anos no Município de Rio Grande, e estiverem completando a mesma idade.

**Art. 2º** - A comenda consiste na entrega de um certificado com o reconhecimento por parte do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º** - O Requerimento deverá ser subscrito por um parlamentar com o comprovante da data de nascimento, naturalidade e tempo de domicílio aos não-riograndinos.

**Art. 4º** - A Entrega da homenagem será entregue diretamente pelo Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande juntamente com o(s) autor(es) da iniciativa.

**Parágrafo Único** – O presidente poderá entregar a homenagem em Sessão Solene, se assim for conveniente.

**Art 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 06 de março de 2008.

Dr. Júlio César P. da Silva

Vereador do PMDB

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça,  
Serviços Públicos, Infra-estrutura e Cidadania.

**JUSTIFICATIVA:** Em plenário.

VISTO

\_\_\_\_\_  
Presidente



Os  
centenário

Segundo o último Censo do IBGE, no ano 2000 havia 24 576 brasileiros com 100 anos ou mais, ou 0,014% da população. Calcula-se que haja

**LEI FEDERAL 10.000**  
e pensões cristãs com mais de 100  
anos, mas é possível que nessa  
total estejam incluídas pessoas cuja  
morte não foi comunicada e cujas  
pensões não foram pagas a tal

Quem chega aos 100 anos recebe um diploma do governo. Em outros países, como na Irlanda, os centenários também são homenageados pelo governo. Os irlandeses recebem um prémio de 2.500 euros (cerca de R\$ 6.500).

No mundo

Os Estados Unidos são o país com mais centenários - 55.000 - mas o Japão tem a maior proporção de idosos com 100 anos ou mais.

450 mm

Pessoas no mundo têm 100 anos ou mais



reconhecida como a 2ª Série, é  
mais temível que o seu predecessor.  
Ela só não é mais a mesma de 1987. Hoje, o futebol americano é  
americano. Fora Estados Unidos, é

visitado por jornalistas, amigos e parentes. Dercy tem uma única filha — Dercy — e do relacionamento com Ademar Martins, um exportador de café —, dois netos e dois bisnetos. Duas acompanhadoras e a secretária Nélia de Souza se revezam para cuidar dela.

Dercy come de tudo. Diz adorar o rolo de porco e pimenta com pão. Ela é que removeu um câncer no estômago, há mais de uma década atrás, e só se a corner menos e perdeu peso, mas afirma que isso fez aumentar sua vitalidade. Distraí-se assistindo na TV a documentários sobre o mundo animal, apesar de já não enxergar perfeitamente. "Reescobri a natureza, ando e caminho com a vida", afirma. Dercy é fiel à fé, freqüenta a bingo, mas, com o aposentamento das casas, agora joga cards com as suas amigas. "Eu queria que elas me divertir, queria riadas, que ele me mate"

11/12/07  
PL

Rio grande, 18 de dezembro de 2007

Exmo Sr.  
Vereador Dr. Júlio César da Silva  
Câmara de Vereadores de Rio Grande  
Nesta

Prezado Vereador,

Na oportunidade que o saúdo cordialmente, venho, mui respeitosamente, sugerir criação de projeto-de-lei, que venha homenagear com entrega de diplomas, as pessoas que cheguem aos 100 anos. Por oportuno vale lembrar que isso já ocorre em vários países como Japão, Inglaterra e Irlanda.

Antecipadamente agradecido, apresento-lhe minhas

Respeitosas Saudações



---

João Marinônio Carneiro Lages  
Fone - 32328271



A mais antiga do Estado  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Hg. os  
PP  
686/2008-

## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O

Processo nº 686/2008-

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

KANEIÃO

- () Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.  
() Não Requerido o prazo do art.42,§ 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- () Enviar ao Consultor Jurídico.  
() Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 25 de MARÇO de 2008

Presidente da Comissão

### PARECER JURÍDICO

Nº 429/08

- () Em anexo  
() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 10 de Abril de 2008

Consultor Jurídico

### D E S P A C H O

Na condição de Relator (a):

- () Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.  
() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.  
() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 28 de Março de 2008

Relator(a)

Júlio Rodrigues  
Consultor Jurídico

**P A R E C E R N°. 424.08**

**O R I G E M:** Por Deliberação da CCJ.

**P R O C. N°. 686.08 – Projeto de Resolução,**

Ao exame do presente projeto fazemos, vênia devida, as seguintes sugestões:

- a) Na ementa apenas deve ser sintetizada com as expressões: **Cria o Título de Cidadão Emérito.**”, eis que, de melhor técnica.
- b) Suprimir no art. 3º as expressões:...por um parlamentar..., eis que, já consta a condição do Regimento Interno.
- c) No art. 4º, pensamos, que melhora ficaria assim: Ao invés de: “A entrega da homenagem...”O certificado será entregue.....
- d) **Parágrafo Único:** A homenagem poderá ser prestada em Sessão Solene, a critério do Presidente.
- e) Art. 5º ao invés de Lei, Resolução...

Se feitos os reparos, se assim entender o Autor o projeto estará em plenas condições de tramitação; É o que pensamos.

*Júlio Rodrigues*  
CONSULTOR JURÍDICO



A mais antiga do Estado  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

11/5/06  
PP

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,  
INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER

PROCESSO 686108

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

INCONSTITUCIONAL

ANTIJURÍDICO

ANTIREGIMENTAL

INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 07 de

Julho de 2008

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

ATA Nº 8300

PROCESSO Nº 686/08

## VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	DELAMAR CORREA MIRAPALHETA		—	
2	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE		✓	
3	GIOVANI BASTOS MORALES		✓	
4	THIAGO PIRES GONÇALVES		✓	
5	CARLOS FIALHO MATTOS		✓	
6	ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER		✓	
7	CLAUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA		✓	
8	JOSÉ ANTONIO DA SILVA		✓	
9	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS		✓	
10	LUCIANE AZEVEDO COMPIANI		—	
11	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO		✓	
12	PAULO RENATO MATTOS GOMES		✓	
13	WILSON BATISTA DUARTE SILVA		✓	
	RESULTADO: <i>Rejeitado</i>		11	

DATA: *18.02.09***SECRETÁRIO**